



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO IX | Nº 1.599
12 DE MAIO DE 2022
Nº PÁGS: 11

JORNALISTA:
CAROLINE VICENTINI
MTB 04777

DIAGRAMAÇÃO:
GABRIELA DE C. LUNARDELLI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão eletrônico nº 42/2022	
Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	Contratação de empresa para a prestação de serviço de segurança privada desarmada para atender a demanda dos eventos.
Prazo de Execução:	05 (cinco) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Data de abertura:	27/05/2022, às 09:00.
Valor Máximo Total:	R\$ 138.904,04
Informações:	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br

Ibiporã, 11 de maio de 2022.

JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 295/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado Do Paraná.

CONTRATADA: SUBSTÂNCIA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA

PROC. ADM. Nº. 297/2021 – Pregão Eletrônico SRP Nº. 54/2021 – **CONTRATO Nº.** 295/2021.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos Manipulados

Justificativa: Considerando a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/1993 e, acolhendo o acordado na Cláusula XI – Inciso 11.2 e Cláusula XIII – Inciso 13.2;

Cláusula primeira:

O presente Termo de Apostilamento visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do Contrato, reajustando o valor do item conforme foi acordado entre as partes contratantes, através dos documentos anexados ao pedido protocolado sob nº 3879/2022 de 29/03/2022, conforme segue:

- **Lote 11 = Glucosamina 1,50 g + condroitina 1,2 g SACHES EMBALAGEM COM 30 SACHÊS**, passando o valor de R\$ 19,99 (dezenove reais e noventa e nove centavos) para o valor de R\$ 42,28 (quarenta e dois reais e vinte e oito centavos);
- **Lote 12 = Glucosamina 1,50 g + condroitina 1,2 g SACHES EMBALAGEM COM 30 SACHÊS**, passando o valor de R\$ 19,99 (dezenove reais e noventa e nove centavos) para o valor de R\$ 42,28 (quarenta e dois reais e vinte e oito centavos);

Cláusula segunda:

Este apostilamento entrará em vigor na data da sua publicação;

Cláusula terceira:

Do presente apostilamento, serão extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para a Administração Municipal; e
- b) uma para a Contratada.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Original.

Data da Assinatura do Apostilamento: 19 de Abril de 2022.

JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito



EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 297/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado Do Paraná.

CONTRATADA: SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA.

PROC. ADM. Nº. 222/2021 – Pregão Eletrônico SRP Nº. 021/2021 – CONTRATO Nº. 297/2021.

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINAS, SUINAS AVÍCOLAS E EMBUTIDOS CÂRNEOS.

Justificativa: Considerando a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/1993 e, acolhendo o acordado na Cláusula XI – Inciso 11.2 e Cláusula XIII – Inciso 13.2;

Cláusula primeira:

O presente Termo de Apostilamento visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do Contrato, reajustando o valor do item conforme foi acordado entre as partes contratantes, através dos documentos anexados ao pedido protocolado sob nº 4651/2022 de 14/04/2022, conforme segue:

- Item 01 – Lote 13 = **PEITO DE FRANGO (CONGELADO) PACOTE DE ATÉ 2KG**, passando o valor de R\$ 11,47 (Onze reais e quarenta e sete centavos) para o valor de R\$ 18,14 (Dezoito reais e quatorze centavos) o Kg.

Cláusula segunda:

Este apostilamento entrará em vigor na data da sua publicação;

Cláusula terceira:

Do presente apostilamento, serão extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para a Administração Municipal; e
- b) uma para a Contratada.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Original.

Data da Assinatura do Apostilamento: 04 de Maio de 2022.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

ERRATA EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Saiu publicado no **Jornal Oficial do Município do dia 06 de Maio de 2022, edição nº 1.595, o seguinte:**

CRENCIADORA: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CRENCIADA: WALDIR SAVISKI JUNIOR.

PROC. ADM. Nº. 400/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2022 – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 210/2022.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino.

ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL: R\$ 20.754,37 (Vinte mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

LEIA-SE:

VALOR TOTAL: R\$ 21.757,57 (Vinte e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

Ibiporã, 11 de Maio de 2022.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

ERRATA EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Saiu publicado no **Jornal Oficial do Município do dia 06 de Maio de 2022, edição nº 1.595, o seguinte:**

CRENCIADORA: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CRENCIADA: MARCIO TAKESHI FUHIRATA.

PROC. ADM. Nº. 400/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2022 – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 211/2022.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino.

ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL: R\$ 28.076,80 (Vinte e oito mil, setenta e seis reais e oitenta centavos).

LEIA-SE:

VALOR TOTAL: R\$ 28.706,80 (Vinte e oito mil, setecentos e seis reais e oitenta centavos).

Ibiporã, 11 de Maio de 2022.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

ERRATA EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Saiu publicado no **Jornal Oficial do Município do dia 06 de Maio de 2022, edição nº 1.595, o seguinte:**

CREDENCIADORA: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CREDENCIADA: NILSON SADÃO TAKINO.

PROC. ADM. Nº. 400/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2022 – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 213/2022.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino.

ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL: R\$ 14.131,85 (Quatorze mil, cento e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos).

LEIA-SE:

VALOR TOTAL: R\$ 15.147,60 (Quinze mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

Ibiporã, 11 de Maio de 2022.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

ERRATA EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Saiu publicado no **Jornal Oficial do Município do dia 06 de Maio de 2022, edição nº 1.595, o seguinte:**

CREDENCIADORA: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CREDENCIADA: COOPERATIVA SOLIDÁRIA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E TURISMO RURAL DA AGRICULTURA DO NORTE DO PARANÁ – COAFAS.

PROC. ADM. Nº. 400/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2022 – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 214/2022.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino.

ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL: R\$ 267.025,54 (Duzentos e sessenta e sete mil, vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

LEIA-SE:

VALOR TOTAL: R\$ 264.488,03 (Duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e três centavos).

Ibiporã, 11 de Maio de 2022.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná..

CONTRATADA: ENGTOP CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA.

PROC. ADM. Nº 281/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 - CONTRATO Nº 227/2022 (Extraído da Ata de Registro de Preço nº 154/2022).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE MEIOS FIOS, SARJETAS, DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM PISO INTERTRAVADO (PAVER), MURETAS E CONSTRUÇÃO DE RAMPA.

VALOR TOTAL: R\$ 2.815.662,46 (Dois milhões, oitocentos e quinze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

PRAZO DE ENTREGA 12 meses, a contar do recebimento da requisição de compra.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de Maio de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
712	08.003.15.451.0008.1.019.	1000
GESTOR DO CONTRATO		SECRETARIA
Paulo Sérgio Victor		Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação
FISCAL DO CONTRATO		SECRETARIA
Thiers Pontes Franco Neto		Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Públicos Obras e Viação

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de Maio de 2022.

IBIPORÃ, 11 de Maio de 2022.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

DIVISÃO DE PATRIMÔNIO**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022**
RETIFICAÇÃO DE EDITAL**Onde se lê:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando seleção de interessados no credenciamento para à abertura de 20 (vinte) vagas para os interessados em ocupar os espaços destinados ao comércio conforme mapa no ANEXO I, no evento 44ª FESTA JUNINA MUNICIPAL denominado “ARRAIÁ DA NOSSA HISTÓRIA” entre os dias 11 á 19 de Junho de 2022, , na Praça do Pio XII, Centro, cidade de Ibiporã – PR.

Leia-se:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando seleção de interessados no credenciamento para à abertura de **23 (vinte e três)** vagas para os interessados em ocupar os espaços destinados ao comércio conforme mapa no ANEXO I, no evento 44ª FESTA JUNINA MUNICIPAL denominado “ARRAIÁ DA NOSSA HISTÓRIA” entre os dias 11 á 19 de Junho de 2022, , na Praça do Pio XII, Centro, cidade de Ibiporã – PR.

Onde se lê:

ANEXO II

ESPAÇO VERDE – (03) espaços destinados a Food Truck, Trailer ou Estandes para comércio de Comidas e Bebidas (suco, água, refrigerante e cerveja), medindo 6x3 metros

Leia-se:

ANEXO II

ESPAÇO VERDE – 03 (Três) vagas para os interessados em ocupar os espaços destinados a Food Truck, Trailer para comércio **exclusivo** de Bebidas (Choop, batidas, drinks, refrigerantes, cervejas e etc, medindo 6x3 metros.

Os demais itens do chamamento permanecem inalterados.

Ibiporã, 10 de maio de 2022.

ALAN DIEGO FERREIRA

Coordenador Divisão de Patrimônio

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretario de Administração

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIA Nº 311, DE 28 DE ABRIL DE 2022**

Promove na Progressão Vertical os servidores, que concluíram com êxito o estágio probatório.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II da Lei Municipal nº. 2522/2011- Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, a promoção por **Progressão Vertical**, entendida como a elevação de **Nível** de vencimento por terem concluído com êxito o período do estágio probatório.

MAT.	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL		A PARTIR
			CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	
45051	JUDITH CORREA DOS SANTOS	Tecnico de Enfermagem	A	01	A	04	01/04/2022
45061	JULIO CESAR TOMAZ DOS SANTOS	Agente Sanitario	A	01	A	04	23/04/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário de Gestão de Pessoas

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 317, DE 05 DE MAIO DE 2022

Atribuir Adicional de Insalubridade de Grau Médio à servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

Considerando, os artigos 197, inciso II e 201, do Estatuto dos Servidores do Município de Ibiporã;

Considerando, o Decreto nº 321, de 11 de outubro de 2019, publicado no Jornal Oficial do Município em 20 de novembro de 2019, que tornou público os resumos dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT – IN 118);

Considerando, o Comunicado Interno nº. 108/2022 da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional.

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 20% (vinte) por cento, sobre seu vencimento básico, a título de **Adicional de Insalubridade de Grau Médio**, por enquadrar-se na Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77, de acordo com o Laudo Técnico Pericial, por exercer atividades consideradas insalubres em virtude a exposição aos riscos, Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE.

Local: SECRETARIA DE SAÚDE – CAFI - Central de Abastecimento Farmacêutico de Ibiporã

Matr.	Nome	Cargo	A partir
4420.1	ALINE EMI TANIDA	FARMCEUTICO BIOQUIMICO	31/03/2022

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário de Gestão de Pessoas

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 318, DE 05 DE MAIO DE 2022

Atribui ao servidor a Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais de Serviço Operacional - símbolo GD III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã e artigo 65, §1º da Lei Municipal nº. 2522/2011 que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, e suas alterações.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº136/2022 da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR com data retroativa a 01 de maio de 2022, ao servidor abaixo relacionado, a **Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais de Serviço Operacional - símbolo GD III:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Matr.	Nome	Símbolo
945.1	DANIEL ALVES DE LIMA	GD III

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário de Gestão de Pessoas

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 319, DE 05 DE MAIO DE 2022

Destituir o Adicional de Insalubridade atribuída para a servidora DAYSE YAMASAKI YONAMINE, matrícula 4375.1.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 324/22 da Secretaria Municipal de Saúde que solicita a mudança de lotação.

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR a partir do dia 05 de maio de 2022, o **Adicional de Insalubridade**, de 20% (vinte) por cento, sobre seu vencimento básico, atribuído por meio da Portaria nº 670, de 08 de setembro de 2020, para a servidora DAYSE YAMASAKI YONAMINE, matrícula 4375.1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário de Gestão de Pessoas

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 321, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Altera a Lotação dos servidores, por motivo de mudança de Secretaria e local de trabalho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

Artigo I. **CONSIDERANDO** o artigo 32 da Lei Municipal nº 2.236/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER os servidores abaixo relacionados, por motivo de mudança de Secretaria e local de Trabalho.

Doc.	Matr.	Nome	De:	Para:	A partir:
Protocolo 4552/22	969.1	ADEONILDE PEREIRA DO NASCIMENTO	Sindserv	Centro de Saúde Dr. Eugenio Dal Molin	01/05/2022
Protocolo 4052/22	4053.1	AMANDA IZABELE PARENTE BIRELO	Unidade Básica de Saúde Dr. Wilson Costa Funfas	Unidade Básica de Saúde La Fontaine Corrêa da Costa	02/05/2022
Protocolo 2102/22	3465.1	SIMONE DE PAULA ASSIS	CRAS (Centro de Referência de Assistência Social - Gino Pereti	Escola Municipal Professora Maria Inês Rodrigues De Mello - Ensino Fundamental	03/05/2022
Protocolo 4829/22	2933.1	SANDRA REGINA DOS SANTOS	Secretaria Municipal de Administração - Almoarifado	Serviço de Acolhimento - Terra Bonita	03/05/2022
Protocolo 3340/22	1844.1	NEUSA SARAIVA KLAYM	E. M. Profª . Maria Inês Rodrigues de Mello - Ens. Fundamental	Escola Municipal Professora Almerinda Felizetti do Nascimento - Ensino Fundamental	03/05/2022
CI nº324/22	4375.1	DAYSE YAMASAKI YONAMINE	Unidade de Pronto Atendimento - UPA	Sede da Secretaria Municipal de Saúde	05/05/2022
CI nº325/22	4362.1	ALINE PAULINO DA SILVA ZANUTO	Unidade Básica de Saúde La Fontaine Corrêa	Unidade de Pronto Atendimento - UPA	05/05/2022
CI nº327/22	4505.1	JUDITH CORREA DOS SANTOS	Centro de Saúde Dr. Eugênio Dal Molin	Unidade Básica de Saúde Dr. Antonio Carlos Gomes	03/05/2022
Ofício nº103/22	4473.1	ALINE SILVA ESCOBAR	Secretaria Municipal de Finanças – Tributação	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Biblioteca	05/05/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário de Gestão de Pessoas

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 325, DE 06 DE MAIO DE 2022

Promove na Progressão Horizontal o servidor, por ter apresentado habilitação superior ao da Classe em que está posicionado.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 36, da Lei Municipal nº. 2522/2011- Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o pedido do servidor da promoção na Progressão Horizontal, requerido pelo Protocolo nº. 6372/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Promoção por Progressão Horizontal** a partir de **07 de maio de 2022**, entendida como a elevação de **Classe** de vencimento para o servidor EDSON BASSO, matrícula 3966.1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Condutor de Veículos, da Classe "C" – Nível "06", para Classe "D" – Nível "06".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário de Gestão de Pessoas

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 326 DE 06 DE MAIO DE 2022

Promove os servidores na Progressão de Adicional de Capacitação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o artigo 33, inciso I, da Lei Municipal nº. 2522/2011- Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO Decreto nº 146/2019 de 07 de maio de 2019, que Regulamenta o adicional de capacitação aos servidores públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO os pedidos dos servidores para a concessão Promoção na Progressão de Adicional de Capacitação, requeridos pelos Protocolos.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a título de **Progressão de Adicional de Capacitação**, elevação de 02 (dois) níveis na carreira correspondendo a 2% (dois por cento), por ter concluído 200 (duzentas) horas de cursos de capacitação.

PROT.	MAT.	NOME	CARGO	%	SITUAÇÃO				RETROATIVO A
					ANTERIOR		ATUAL		
					CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	
3939/2022	4447.1	GENIVALDO COLHERI	Eletricista	2	C	04	C	06	30/03/2022
5269/2022	2960.1	NILCE SATIMI HASEGAWA NAKAYAMA	Tecnólogo Em Gestão Pública	2	D	11	D	13	29/04/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário de Gestão de Pessoas

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº. 216, DE 05 DE MAIO DE 2022

Designa membros para comporem Comissão de Avaliação de Bens Imóveis.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 247, da Lei Municipal nº. 2247/2008, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal, atualizado pela Lei Municipal nº. 2738/2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados a partir de 04 de abril de 2022 para comporem a **Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis**, que com este ato se institui os servidores adiante mencionados:

- LUCIANO PANSARDI OURO - Matrícula 3346.1;
- HENRIETE Selenia Muller Grade - Matrícula 3023.1;
- THIERS PONTES FRANCO NETO - Matrícula 4618.1

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias em especial o **Decreto nº 165, de 04 de março de 2021**.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário de Gestão de Pessoas

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito



DECRETO Nº. 217, DE 05 DE MAIO DE 2022

Nomeação de cargo de Provimento Efetivo de Farmacêutico/Bioquímico.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os dispostos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Edital nº 039/2019, de 03 de junho de 2019 de abertura de Concurso Público;

CONSIDERANDO o Edital nº 034, de 01 de abril de 2022 de convocação do candidato aprovado da categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde.

DECRETA:

Art.1º Fica nomeado o Senhor Fernando Tomazoni, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Farmacêutico/Bioquímico**, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional – Carreira de Serviço Profissional (SP III), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo **Edital nº. 039/2019**, e Edital de Convocação nº. 034, de 01 de abril de 2022.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário de Gestão de Pessoas

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº 219, DE 06 DE MAIO DE 2022

Exonera, a pedido, servidor do cargo de provimento efetivo do Município de Ibiporã.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração sob o nº do Protocolo 5385/2022 de 02/05/2022;

CONSIDERANDO o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 02 de maio de 2022, o servidor EDUARDO D ANGELLYS CORREA GIMENEZ, matrícula 4699.1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Medico Clínico Geral, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário de Gestão de Pessoas

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº 220, DE 06 DE MAIO DE 2022

Exonera, a pedido, servidora do cargo de provimento efetivo do Município de Ibiporã.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração sob o nº do Protocolo 5292/2022 de 29/04/2022;

CONSIDERANDO o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 02 de maio de 2022, a servidora SHIRLEY VIZMANN DOERZBACHER, matrícula 4037.1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário de Gestão de Pessoas

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito



DECRETO Nº. 221, DE 06 DE MAIO DE 2022

Nomeia interino e com ônus ALEXSANDRO MARTINS DE BRITO, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão IV.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 48 da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o comunicado interno nº256/2022 da Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a partir de 03 de maio o Sr. ALEXSANDRO MARTINS DE BRITO, matrícula 3933.1, para ocupar *interino e com ônus* o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão IV, para responder e assinar documentos na ausência da atual Chefe de Divisão IV, a Sra. ALTAIZA MARIA DA SILVA, matrícula 4695.1, em face ao período de férias regulamentares de 25 de abril até 09 de maio de 2022.

Art. 2º O servidor receberá a remuneração de subsídio do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão IV.

Art. 3º As atribuições do cargo de Chefe de Divisão IV são as descritas no Anexo I, do Decreto No. 438/2021, de 23 de setembro de 2021, que regulamenta as atribuições dos Agentes Políticos, Cargos Comissionados e Funções de Confiança da Administração Direta.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário de Gestão de Pessoas

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 336, DE 12 DE MAIO DE 2022

Revoga a portaria que permutou servidores públicos municipais entre as Prefeituras de Jataizinho e Ibiporã.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o ofício nº123/2022 do Município de Jataizinho e o ofício nº119/2022 do Município de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a partir de 12 de maio de 2022 a Portaria nº 176, de 26 de fevereiro de 2021, que permutou os servidores ANNA LUCIA DE AZEVEDO, matrícula 4232.1, do Município de Ibiporã, FERNANDO EVANS DE SOUZA GIROLDO, matrícula 1217.1, e GISELE MATIAS DE LIMA PEREIRA, matrícula 1116.1, do Município de Jataizinho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário de Gestão de Pessoas

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 337, DE 12 DE MAIO DE 2022

Cede Servidora Pública Municipal de Ibiporã à Prefeitura Municipal de Jataizinho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 88, inciso IV, § 1º, da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

CONSIDERANDO o ofício nº123/2022 do Município de Jataizinho e o ofício nº119/2022 do Município de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º CEDER a servidora ANNA LUCIA DE AZEVEDO, matrícula 4232.1, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, ao Município de Jataizinho, com ônus para o órgão cessionário, onde desempenhará as funções do cargo, a partir de 12 de maio de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário de Gestão de Pessoas

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2022

EMENTA: Institui o Projeto Cápsula do Futuro como comemoração da Câmara Municipal de Ibiporã ao 75º aniversário de Emancipação Política de Ibiporã.

Art. 1º Fica instituído o Projeto Cápsula do Futuro como comemoração do Legislativo Municipal ao 75º aniversário de Emancipação Política de Ibiporã.

Art. 2º Caberá a Câmara Municipal acompanhar, através de representantes, eleitos para compor comissão especial destinada a essa finalidade, todo o processo de abertura, bem como, as demais providências a serem tomadas em conformidade com o Decreto Legislativo 01/97.

Parágrafo único. A comissão poderá propor, respeitada a legislação aplicável e a regular tramitação, atividades, homenagens, entregas de honorárias e títulos de reconhecimento público as pessoas e/ou entidades em reconhecimento ao desenvolvimento do município no decorrer dos 75 anos de emancipação Política.

Art. 3º No ano de 2.047, independente de requerimento, a Mesa Executiva, criará comissão destinada a acompanhar todas as atividades relativas à abertura da Cápsula do Futuro, bem como as demais festividades e solenidades relativas ao centenário da Emancipação Política do Município de Ibiporã.

Art. 4º Caberá à aludida comissão além do acompanhamento junto ao Executivo Municipal da Cápsula do Futuro, sugerir no âmbito do Legislativo Municipal atividades, homenagens, entregas de honorárias e títulos de reconhecimento público as pessoas e/ou entidades em reconhecimento ao desenvolvimento do município no decorrer do século de sua emancipação Política.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Ibiporã, aos 09 dias do mês de Maio do ano de 2022.

GILSON MENSATO

1º Secretário

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO

Presidente

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2022.

Autoria: Comissão de Acompanhamento da Cápsula do Tempo

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, presidente, promulgo, nos termos do parágrafo 7º do artigo 56 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

LEI Nº 3.193 de 12 de maio de 2022

EMENTA: Institui a campanha "tem saída" no município de Ibiporã, cujo objetivo é o desenvolvimento e o fortalecimento de medidas voltadas à promoção da autonomia financeira e profissional de todas as mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Art. 1º Institui a Campanha "Tem Saída" no Município de Ibiporã, cujo objetivo é o desenvolvimento e o fortalecimento de medidas voltadas à promoção da autonomia financeira e profissional de todas as mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Parágrafo único. Para fins de aplicação desta Lei, entende-se por violência doméstica e familiar o conceito previsto na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

Art. 2º A Campanha "Tem Saída" tem por finalidade:

I - Fomentar a autonomia financeira das mulheres em situação de violência doméstica e familiar;

II - Estimular a qualificação e capacitação profissional por meio da realização de cursos e da participação em eventos;

III - Desenvolver ações e estudos com foco no empreendedorismo feminino;

IV - Propiciar medidas que visem à geração de emprego e renda para as mulheres que sofreram qualquer tipo de violência;

V - Mobilizar empresas para disponibilização de oportunidades de trabalho para as vítimas, inclusive com a criação de banco de dados.

Art. 3º O Poder Executivo poderá estabelecer mecanismos administrativos, em conjunto com entidades e empresas privadas, para garantir a materialização da Campanha "Tem Saída".

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei e adotar todas e quaisquer medidas necessárias para o seu fiel cumprimento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã aos 12 dias do mês de Maio do ano de 2022.

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO

Presidente

Ref.: Projeto de Lei nº 03/2022-LE
Autoria: Vereador Victor Divino Carreri



A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, presidente, promulgo, nos termos do parágrafo 7º do artigo 56 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

LEI Nº 3.194 de 12 de maio de 2022

EMENTA: Determina a divulgação de anúncios de utilidade pública contendo mensagens de combate à violência contra a mulher em bares, restaurantes, boates, casas noturnas, casas de shows e estabelecimentos similares situados no município de Ibiporã e dá outras providências.

Art. 1º É obrigatória a divulgação de anúncios de utilidade pública contendo mensagens de combate à violência contra a mulher em bares, restaurantes, boates, casas noturnas, casas de shows e estabelecimentos similares situados no Município de Ibiporã.

§ 1º Os anúncios deverão ser confeccionados na forma de cartazes e deverão ser afixados na recepção de todos os estabelecimentos, sempre que possível.

§ 2º Além da mensagem de combate à violência contra a mulher, os anúncios deverão conter também o telefone para o registro de denúncia em caso de conhecimento de ocorrências dessa natureza.

Art. 2º Os estabelecimentos citados no art. 1º desta Lei deverão, ainda, disponibilizar atendimento no local para a mulher que manifeste estar em situação de risco ou que vier a ser vítima de violência no local.

§ 1º Deverão ser afixados cartazes nos banheiros femininos informando que o local dispõe de atendimento para a mulher que se encontre em situação de risco, ou seja, vítima de violência, podendo ainda ser disponibilizado no cartaz o telefone e o código QR Code para acionar a Polícia Militar de Ibiporã para comparecer no local.

§ 2º Caberá aos estabelecimentos comerciais capacitar seus funcionários, de forma permanente, para proceder às medidas cabíveis nos casos em que for solicitada providência por parte de mulheres.

Art. 3º O Executivo Municipal, quando da regulamentação da presente Lei, deverá estipular as penalidades que serão aplicadas aos infratores das disposições desta Lei.

Art. 4º Fica estipulado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para que os estabelecimentos elencados no art. 1º se adaptem às disposições da presente Lei.

Art. 5º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado de sua publicação.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã aos 12 dias do mês de Maio do ano de 2022.

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO

Presidente

*Ref.: Projeto de Lei nº 04/2022-LE
Autoria: Vereador Victor Divino Carreri*

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | CNPJ 76.244.961/0001-03

NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Chefe do Núcleo: Leonardo Pelisson de Souza | Jornalista: Caroline Vicentini | Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial